



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 7.044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

APROVA A ELABORAÇÃO E AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE BEM-ESTAR SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo nº 44920/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas a elaboração e as alterações da Normas de Procedimentos do Sistema de Bem-Estar Social - SDE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º O Decreto nº 6.630, de 30 de setembro de 2015, deverá ser atualizado juntamente com a redação da norma de procedimentos, conforme segue:
SBE-NP 01 – Atendimento no CRAS: PAIF e Cadastro Único – Versão 02.

Art. 3º As Normas de Procedimentos mencionadas no Anexo Único estará disponibilizada na íntegra no Manual de Normas e Procedimentos, localizado no site do Município da Serra, no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br/site/pagina/manual-de-normas-e-procedimentos>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 11 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Sistema Administrativo	Norma de Procedimento/Assunto	Versão
SBE – Sistema de Bem-Estar Social	SBE-NP 01 – Atendimento no CRAS: PAIF e Cadastro Único	02
	SBE-NP 03 – Atendimento e Acompanhamento no CREAS-PAEFI	01